



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 37.º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas

1 – No quadro das medidas de estímulo ao reforço da autonomia das instituições de ensino superior e do emprego científico, as instituições de ensino superior públicas podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, em 2021, até ao limite de 5 % face ao ano anterior, não dependendo de parecer prévio.

2 – Ao limite estabelecido no número anterior acresce o aumento dos encargos decorrentes da aplicação do «programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública» (PREVPAP), bem como dos encargos decorrentes dos Decretos-Leis n.ºs 45/2016, de 17 de agosto, e 57/2016, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, e de outros encargos decorrentes de alterações legislativas, designadamente aumento da Remuneração Mínima garantida, promoções, progressões ou regularização de vínculos precários

3 – (NOVO) Verificando-se aumento de encargos decorrentes de alterações legislativas previstas no número anterior, o Governo transfere para as instituições de ensino superior e do emprego científico as verbas correspondentes, no prazo máximo de 60 dias contados a



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

partir da respetiva produção de efeitos.

4 – (Anterior n.º 3) .

5 – (Anterior n.º 4).

6 – (Anterior n.º 5).

7 – (Anterior n.º 6).

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O aumento do financiamento às Instituições do Ensino Superior Públicas é urgente e necessário, a par da tomada de medidas de rejuvenescimento do seu quadro de trabalhadores e de combate à precariedade. Estes objetivos exigem que o Governo disponibilize os meios necessários e que as instituições tomem as medidas que os concretizem.

Assim, o PCP considera que deve ser possibilitada às Instituições de Ensino Superior a contratação dos trabalhadores que entenderem necessários ao seu regular funcionamento no respeito integral pelos seus direitos. Além disso, devem ser assegurados os meios financeiros correspondentes a eventuais aumentos de encargos decorrentes da aprovação de outros diplomas que, entretanto, possam ocorrer, como é o exemplo do aumento do Salário Mínimo Nacional, de promoções, de progressões, entre outras.

Por questões de previsibilidade de funcionamento e por forma a evitar quaisquer bloqueios ou dificuldades para a concretização de medidas positivas para os trabalhadores e as próprias IES, propõe-se que a transferência das verbas em causa seja efetuada nos 60 dias subsequentes.